

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 001/ 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PARANÁ torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

- 1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
  - I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
  - II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
  - III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
  - IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
  - V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
  - VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
  - VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
  - VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
  - IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
  - X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO**

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Ipiranga - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
- 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
  - Ser brasileiro;
  - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
  - Ter, no mínimo, formação específica equivalente ao nível médio na Modalidade Normal(Magistério) e/ou habilitação mínima específica de grau superior com licenciatura plena em pedagogia.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipiranga - Paraná com a participação da Equipe Gestora das unidades Escolares contempladas neste programa.

**3. DO PERFIL**

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:
  - Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
  - Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
  - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
  - Profissionais com curso de magistério em nível médio;

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

- 4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
- 4.2. Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:
  - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
  - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
  - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
  - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
  - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
  - Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
  - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
  - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre às 8:00 horas do dia 24 de abril de 2018 até às 17 horas do dia 26 de abril de 2018, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipiranga – Paraná.
- 5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho conforme item 6.2 tabela de vagas deste Edital.
- 5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme modelo no anexo I.
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:  
 I - Carteira de Identidade (frente e verso);  
 II - CPF;  
 III - Comprovante de residência;  
 IV - Diploma para candidatos graduados ou Histórico atualizado.  
 V - Declaração de atuação na área da educação em escolas que ofertam Ensino Fundamental Anos Iniciais, conforme Anexo II deste Edital.
- 5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.
- 5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas as vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Ipiranga – Paraná, conforme tabela a seguir.

### 6.2 Tabela de vagas

NOME UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORARIA	TURNO
Escola Municipal Anita Taborda Púglia	10 horas semanais	Manhã
Escola Municipal Anita Taborda Púglia	10 horas semanais	Tarde
Escola Municipal João Leonel Denck	5 horas semanais	Manhã
Escola Municipal João Leonel Denck	10 horas semanais	Tarde
Escola Municipal Roberto Hecke	5 horas semanais	Tarde
Escola Municipal São José	10 horas semanais	Tarde

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado, realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura por sua Equipe Pedagógica e da Equipe Gestora das Unidades Escolares envolvidas neste Programa de Alfabetização.

7.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Habilitação de grau superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	6 pontos
Formação Específica equivalente ao Nível Médio na Modalidade Normal ( Magistério)	3 pontos
Experiência comprovada na área de Educação em escolas que ofertam ensino Fundamental Anos Iniciais	1 ponto a cada 6 meses

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ipiranga - Paraná por ordem de classificação no dia 27/04/2018.

7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar pretendida.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipiranga- Paraná.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipiranga-Paraná.

## **8. DA LOTAÇÃO**

- 8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
- 9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 9.5. O termo de Adesão e Compromisso assinado pelos candidatos segue as regras do programa do Governo Federal, o trabalho será realizado nos termos da lei do voluntariado (Lei nº 9608 de 18 de fevereiro de 1998). Desta forma, não estabelece vínculo empregatício. Os auxiliares receberão auxílio transporte e alimentação de R\$150,00 por mês, por turma. Cada auxiliar poderá ter de 1(uma) até 8 (oito) turmas de 5 horas cada uma fechando de 05 horas até 40 horas por semana. Assim, os valores poderão chegar até R\$1.200,00 por mês. O contrato será válido por 6(seis) meses, com início em 15(quinze) de maio de 2018.
- 9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipiranga – Paraná.

Ipiranga, 23 de abril de 2018.

MICHELE CRISTINA SAFRAIDER FERREIRA CORREIA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 117/2018 de 12/04/18

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO</b>		
<b>PSS EDITAL 001/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018</b>		
<b>Dados Pessoais</b>		
Nome completo do candidato		
Data de nascimento	Sexo : Masculino ( ) Feminino ( )	
Telefone fixo:	Telefone celular:	
RG:	CPF:	
Email :		
<b>Endereço para contato</b>		
Endereço		
Cidade	Estado	CEP
<b>Instituição pretendida</b>		
<input type="checkbox"/> E. M. Professora Anita Taborda Puglia <input type="checkbox"/> E. M. João Leonel Denck <input type="checkbox"/> E. M.R. Roberto Hecke <input type="checkbox"/> E. M. São José		
<b>Nível de escolaridade</b>		<b>Pontuação</b>
<b>Obs : Este deverá ser preenchido pela equipe que fará análise do currículo comprovado do candidato</b>		
Habilitação de grau superior com Licenciatura Plena em Pedagogia		
Formação Específica equivalente ao Nível Médio na Modalidade Normal ( Magistério)		
Experiência comprovada na área de Educação em escolas que ofertam ensino Fundamental Anos Iniciais		
<b>Total de pontos</b>		

Declaro conhecer, atender, e aceitar todas as regras contidas no Edital 001/ 2018 de 23 de abril de 2018.

Data: \_\_\_/\_\_\_/2018.

Assinatura do candidato

.....destacar aqui e entregar para o solicitante.....

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO</b>	
<b>PSS EDITAL 001/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018</b>	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO	RG:
INSTITUIÇÃO PRETENDIDA	
DATA DE INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO CANDIDATO
ASSINATURA DO SERVIDOR DA SMEC	

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ENDEREÇO COMPLETO)

CIDADE, \_\_\_\_\_

( DATA)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ portador do

( nome completo do profissional)

documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

desempenha (ou) a função de \_\_\_\_\_ nesta instituição de ensino e

exerce (u) as atividades de \_\_\_\_\_ no

(descrever todas atividades desempenhadas pelo profissional)

período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

( data de início)

( data de término )

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do Diretor da Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_  
Nome completo do diretor

Carimbo da unidade escolar